

**FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
FESFSUS FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ/BA
4º PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIA DE MEDICINA
DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA FESF-SUS
ERRATA 002 pertinente ao EDITAL Nº 001/2016**

A Fundação Estatal Saúde da Família FESFSUS, no uso de suas atribuições, em virtude de erro material, vem publicar ERRATA ao Edital do 4º Processo Seletivo de nº 001/2016, publicado no DOE em 29 de janeiro de 2016, para nele fazer constar:

PÁGINA 03, ONDE SE LÊ:

Programa: Residência de Medicina de Família e Comunidade		Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 2.976,26	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 155,00	
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo Conselho de Classe.					
COREME	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	
FESF-SUS	Unidades da Rede de Saúde de municípios da Bahia, preferencialmente da região metropolitana de Salvador/Ba.	Médico	6	001	

2.2 Será concedida Bolsa de Estudo no valor mensal de R\$ 2.976,26 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), durante o período da vigência do Programa respectivo, aos residentes matriculados.

2.2.1 A Bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

O Curso terá bolsa auxílio financiada pelo Ministério da Saúde (MS), através do Fundo Nacional de Saúde para todos os candidatos matriculados durante os 24 meses do curso, a contar da data de início das atividades do referido Programa.

LEIA-SE:

Programa: Residência de Medicina de Família e Comunidade		Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$3.330,43 + 3.535,92 = 6.866,35	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 155,00	
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo Conselho de Classe.					
COREME	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	
FESF-SUS	Unidades da Rede de Saúde de municípios da Bahia, preferencialmente na atenção primária da região metropolitana de Salvador/Ba.	Médico	06	001	

2.2 Será assegurada pelo Ministério da Saúde, através do Pró-Residência, uma bolsa no valor mensal bruto de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), aos residentes matriculados no respectivo programa, referente ao regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, durante os 24 meses do curso, a contar da data de início de suas atividades, conforme normatização federal.

2.2.1 Os médicos-residentes que ingressarem no Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade da FESF-SUS, receberão ainda uma bolsa complementar específica no valor de até R\$ 3.535,92 e estará atrelada ao sistema de avaliação do residente;

2.2.2. O Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade da FESF apoiará o Plano Nacional de Formação de Preceptores e seus residentes ingressos em 2016 poderão aderir ao curso de especialização em preceptoría médica, conforme Portaria Interministerial no 1.618, de 30 de setembro de 2015.

2.2.3 Conforme a referida portaria, “aos profissionais médicos-residentes que participarem do curso de especialização em preceptoría será concedida bolsa-formação no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), custeada pelo Ministério da Saúde, que será paga pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, condicionada ao exercício das atividades do curso com desempenho satisfatório, conforme definido nos respectivos editais”.

2.2.4 A Bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

**FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
FESFSUS FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ/BA
4º PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIA DE MEDICINA
DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA FESF-SUS
ERRATA 002 pertinente ao EDITAL Nº 001/2016**

PÁGINA 05, ONDE SE LÊ:

5.5 A prova objetiva terá duração de 4h (quatro horas), com horário de início previsto para as 15h (nove horas), considerado o HORÁRIO LOCAL. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação com foto, o Cartão Informativo de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

LEIA-SE:

5.5 A prova objetiva terá duração de 3h (três horas), com horário de início previsto para as 15h (quinze horas), considerado o HORÁRIO LOCAL. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação com foto, o Cartão Informativo de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Salvador, 12 de fevereiro de 2016.

Carlos Alberto Trindade
Diretor Geral da FESF-SUS